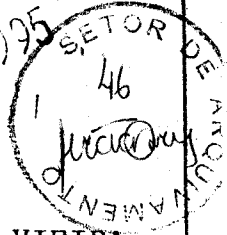




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1296/95

DE 18 DE SETEMBRO DE 1995.



"DENOMINA DE JOÃO BOSCO VIEIRA PASCOAL, A PRAÇA LOCALIZADA DEFRONTE À CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS DUQUE DE CAIXAS E ANDRADE".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça João Bosco Vieira Pascoal, a praça localizada defronte à Câmara Municipal de João Monlevade, na confluência das Ruas Duque de Caxias e Andrade.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 18 DE SETEMBRO DE 1995.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

Jose Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

Assinatura	JOÃO MONLEVADE
Recebido em	20/09/95
As	8:25 hs.
Ass.	<i>Referenciado</i>